

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Moção nº17/CEHIDRO/2015.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2015.

Aprovar Moção de repúdio ao questionamento da competência das Sra. Leonice de Souza Lotufo e Sra. Susan Lannes de Andrade.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando a Lei Estadual nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, que instituiu o CEHIDRO e o Decreto nº. 2.707, de 28 de julho de 2010 que regulamentou seu funcionamento;

Considerando a resolução do CNRH nº 152 de 17 de dezembro de 2014, que institui o Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região hidrográfica do Paraguai;

Considerando que a indicação dos representantes do CEHIDRO que comporiam o Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região hidrográfica do Paraguai foi deliberada na 50ª Reunião ordinária do CEHIDRO, realizada em 02 de julho de 2014;

Considerando o questionamento quando às indicações feitas pelo CEHIDRO para o Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região hidrográfica do Paraguai, feitas através do Ofício nº 27/2015 do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacia Hidrográfica;

Considerando que a Sra. Susan Lannes de Andrade representa a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES como conselheira suplente e foi uma das fundadoras da ABES/MT;

Considerando que a Sra. Leonice de Souza Lotufo atua como guia turística e tem forte atuação junto ao Sindicato dos Guias Turísticos de Mato Grosso - SINGTUR/MT;

RESOLVE:

Aprovar Moção de repúdio ao questionamento da competência das Sra. Leonice de Souza Lotufo e Sra. Susan Lannes de Andrade, quanto a representarem o Setor de Pesca, Turismo e Lazer e a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, respectivamente, em virtude de suas atuações profissionais como funcionárias da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT.

ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Presidente do CEHIDRO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS**